



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20260142

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260142, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) INOAN SILVA DA FONSECA, Sec. Mun. de Educação, e do outro lado ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 35.162.049/0001-25, com sede na AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'AGUA, OLHO D'AGUA, São Luís-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ, portador do(a) CPF 254.529.403-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016491	OP - Armário de Aço com 02 portas de abrir e 03 Prateleiras elétricas com reforços interno Armário de Aço com 02 portas de abrir e 03 Prateleiras com reforços internos Tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 02 reguláveis fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Pés com regulagem de altura. Estrutura (Corpo, Tampo Superior, Prateleiras e base inferior em chapa de aço nº 24 (0,80mm) e travessa superior e inferior em chapa de aço nº 20 (0,90mm). tratado pelo processo anticorrosivo A Base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal E portas com pintura em esmalte sintético, na cor azul claro. Capacidade: 30 Kg por prateleira. dimensões mínimas: 1600 Mm x 750mm x 400 Mm (HxLxP). COTA PRINCIPAL.	UNIDADE	19,00	467,570	8.883,83
016492	OP - Armário de Aço com 02 portas de abrir e 03 Prateleiras elétricas com reforços interno Armário de Aço com 02 portas de abrir e 03 Prateleiras com reforços internos Tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 02 reguláveis	UNIDADE	11,00	467,570	5.143,27



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Pés com regulagem de altura. Estrutura (Corpo, Tampo Superior, Prateleiras e base inferior em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e travessa superior e inferior em chapa de aço nº 26 (0,90mm). Tratada pelo processo anticorrosivo A base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. E portas com pintura em esmalte sintético, na cor azul claro. Capacidade: 30 Kg por prateleira. dimensões mínimas: 1600 mm x 750mm x 400 mm (hxlxp). COTA RESERVADA			
016493	Armário de aço roupeiro com 4 portas: Com travas invertidas tipo unha de gato qu UNIDADE	6,00	413,130	2.475,78
	Armário de aço roupeiro com 4 portas: Com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 01 módulo com 04 portas sobrepostas, em aço com encaixe total dentro do vão, com pitão para cadeado. 01 veneziana por porta para ventilação, cabides de encaixe, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 26(0,45 mm). Pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 na cor cinza cristal e pintura das portas em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns na cor azul claro. Dimensões mínimas: 1930 mm x 344 mm x 400 mm (hxlxp). COTA EXCLUSIVA			
016494	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Po Ele UNIDADE	6,00	766,350	4.598,10
	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Po Eletrostática e Fosfatizado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 12 unidades, Altura: 1,98 mt, Largura: 0,95 mt, Profundidade: 0,42 mt, Tipo Roupeiro, pitão para cadeado. COTA EXCLUSIVA			
016495	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Antif UNIDADE	6,00	936,020	5.616,12
	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Antiferrugem, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 unidades, Altura: 1,98 mt, Largura: 1,23 mt, Profundidade: 0,40 mt, Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado. COTA EXCLUSIVA			
016496	Armário Copa/Cozinha, Material Aço inoxidável, Tipo de Pé, Acabamento Superficial Escovado, Quantidade Portas UNIDADE	6,00	808,180	4.849,08
	6 Un, Quantidade Prateleiras 4 Un, Largura 0,96 mt, Profundidade 0,40 mt, Altura 1,80 mt. COTA EXCLUSIVA			
016497	Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta susp ensa, chapa de aço de no min UNIDADE	3,00	406,910	1.220,73
	Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço de no mínimo no24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço no18 (1,40mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 kg por gavetas. Dimensões mínimas: 1300 mm x 465 mm x 670 mm (hxlxp). COTA EXCLUSIVA			
016498	Cadeira auxiliar: Cadeira fixa sem apoio braços, esp UNIDADE	45,00	109,950	4.947,75
	aldar baixo, assento e encosto Cadeira auxiliar: Cadeira fixa sem apoio braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatômicamente, densidade entre 45 a 55 kg/m ³ , com mínimo de 50 mm de espessura. Revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo, 50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Espaldas articuladas em polipropileno preto. dimensões mínimas: assento: 430 x 420 mm (l x p) encosto: 280 x 410 mm(hxl). COTA EXCLUSIVA			
016499	Cadeira digitador: Cadeira giratória com apoio braço s reguláveis em poliuretano UNIDADE	20,00	316,750	6.335,00
	Cadeira digitador: Cadeira giratória com apoio braços reguláveis em poliuretano injetado preto, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatômicamente, densidade de 45 a55 kg/m ³ , com no mínimo de 50 mm de espessura revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: Assento: 430 x 420 mm (l x p). Encosto: 280 x 410 mm(hxl). COTA EXCLUSIVA			
016500	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio braço f UNIDADE	6,00	439,030	2.634,18
	ixo em poliuretano injetado Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio braço fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar medio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatômicamente com densidade de 45 a55 kg/m ³ , com no			

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
016501	<p> mínimo 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal, base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplos giro em nylon encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: Assento 490 mm x 485 mm (lxp) encosto: 460 mm x 480mm (hxl). COTA EXCLUSIVA </p> <p> Cadeira secretária: Cadeira giratória sem apoio braços, espaldar baixo, assent </p> <p> Cadeira secretária: Cadeira giratória sem apoio braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura revestimento em tecido 100% poliéster (crepe) na cor azul royal, base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável e contra encosto em polipropileno texturizado preto. Dimensões mínimas: Assento: 430 x 420 mm (l x p), encosto: 280 x 410 mm (h x l). COTA EXCLUSIVA </p>	UNIDADE	15,00	202,270	3.034,05
016502	<p> Cadeira plástica: Cadeira em polipropileno virgem com aditivo anti-ultravioleta </p> <p> Cadeira plástica: Cadeira em polipropileno virgem com aditivo anti-ultravioleta estrutura monobloco, empilháveis por alto encaixe, sem braço na cor branca, com capacidade de peso de no mínimo 120 kg atender as normas NBR 14776:2001 da ABNT e portaria INMETRO 213. COTA EXCLUSIVA </p>	UNIDADE	240,00	35,650	8.556,00
016503	<p> Cadeira longarina 03 lugares: Banco com 03 lugares sem apoio braços, sobre longa </p> <p> Cadeira longarina 03 lugares: Banco com 03 lugares sem apoio braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno na cor azul. Estrutura em aço tubular 30 x 50 chapa 20 e suporte de encosto duplo. Acabamento em tinta epóxi na cor preta. Dimensões mínimas: Assento: 465 x 400 mm (l x p), encosto: 300 x 460 mm(hxl). COTA EXCLUSIVA </p>	UNIDADE	9,00	546,680	4.920,12
016504	<p> Cadeira universitária com apoio braços injetados em poliuretano preto, prancheta </p> <p> Cadeira universitária com apoio braços injetados em poliuretano preto, prancheta lateral em madeira prensada (mdp ou mdf) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em acabamento fenólico de alta pressão e prensada dos dois lados borlas perfil de pvc, tipo ITF de 20 mm para total proteção e mecanismo escamoteável. Assento e encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo de 12 mm, estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, indeformável, com densidade entre 45 a 55 kg/m³ e espessura mínima de 50 mm, revestidos em tecido 100% poliéster na cor azul royal, estrutura fixa 4 pés em tubo de aço industrial 7/8", com parede de no mínimo de 1,20 mm de espessura, 02 travessas no sentido horizontal em tubo de aço quadrado 20 x 20 mm, com parede de no mínimo 0,90 mm de espessura. Pintura eletrostática a pó na cor preto. COTA EXCLUSIVA </p>	UNIDADE	60,00	152,050	9.123,00
016505	<p> Colchonete, material espuma, revestimento couro, comprimento 1,40 m, largura 60 cm, espessura 6 cm, aplicação escolar/ creche. COTA EXCLUSIVA </p>	UNIDADE	9,00	86,270	776,43
016506	<p> Conjunto biblioteca. Composição: 01 mesa com 04 cadeiras. Tampo da mesa: Em Mdf </p> <p> Conjunto biblioteca. Composição: 01 mesa com 04 cadeiras. Tampo da mesa: Em Mif Aproximadamente 18 Mm de Espessura e Diâmetro de 1,20 m. revestido com laminado de alta pressão Bordas do tampo: Em Pvc </p> <p> Formato: Redondo </p> <p> Estrutura (1): Tubo Redondo de aço carbono </p> <p> Assento/Encosto: Em compensado: Aproximadamente 9 Mm </p> <p> Estrutura: Tubo Redondo de Aço carbono </p> <p> Pés: Eixo Central Sobre 4 Sapatas </p> <p> Assento e Encosto Anatómicos com Revestimento de Alta Densidade e Acabamento Em Poliéster </p> <p> Encosto com revestimento Traseiro em capa de Polipropileno. COTA EXCLUSIVA </p>	UNIDADE	6,00	548,880	3.293,28
016507	<p> CP - Conjunto Carteira Escolar Amarelo ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-03, tamanho </p> <p> Conjunto Carteira Escolar Amarelo ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-03, tamanho ? Destinado a alunos com altura entre 1,10 m e 1,42 m, composto por 01 mesa e 01 cadeira. A mesa possui tampo maciço em plástico injetado, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi, dimensões: 64 cm de altura, 60 cm de largura e 45 cm de profundidade (± 1 cm). A cadeira, </p>	UNIDADE	67,00	354,400	23.744,80



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016508	CR - Conjunto Carteira Escolar Amarelo ? Modelo FNDE ? ? Similar ao CJA-03, tamanho 3 Conjunto Carteira Escolar Amarelo ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-03, tamanho 3 Destinado a alunos com altura entre 1,19 m e 1,42 m, composto por 01 mesa e 01 cadeira. A mesa possui tampo maciço em plástico injetado, travessa em plástico técnico, porta-livros integrado, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi, dimensões: 64 cm de altura, 60 cm de largura e 45 cm de profundidade (à 1 cm). A cadeira, empilhável e ergonômica, possui assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço, medidas do assento 38x36x33 cm (A x L x P) e encosto 22x16 cm (A x L), altura total 70 cm (à 1 cm). Todos os componentes devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA PRINCIPAL	23,00	354,400	8.151,20
016509	CP - Conjunto Carteira Escolar Vermelha ? Modelo FND E ? Similar ao CJA-04, tamanho 4 Conjunto Carteira Escolar Vermelha ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-04, tamanho 4 Destinado a alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m, composto por 01 mesa e 01 cadeira. A mesa possui tampo maciço em plástico injetado, travessa em plástico técnico, porta-livros integrado, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi, dimensões: 71 cm de altura, 60 cm de largura e 45 cm de profundidade (à 1 cm). A cadeira, empilhável e ergonômica, possui assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço, medidas do assento 46x38x36 cm (A x L x P) e encosto 25x38 cm (A x L), altura total 78 cm (à 1 cm). Todos os componentes devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA RESERVADA	90,00	274,370	24.693,30
016510	CR - Conjunto Carteira Escolar Vermelha ? Modelo FND E ? Similar ao CJA-04, tamanho 4 Conjunto Carteira Escolar Vermelha ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-04, tamanho 4 Destinado a alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m, composto por 01 mesa e 01 cadeira. A mesa possui tampo maciço em plástico injetado, travessa em plástico técnico, porta-livros integrado, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi, dimensões: 71 cm de altura, 60 cm de largura e 45 cm de profundidade (à 1 cm). A cadeira, empilhável e ergonômica, possui assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço, medidas do assento 46x38x36 cm (A x L x P) e encosto 25x38 cm (A x L), altura total 78 cm (à 1 cm). Todos os componentes devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA PRINCIPAL	30,00	274,370	8.231,10
016511	CP - Conjunto Carteira Escolar Azul ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-06, tamanho 6 Conjunto Carteira Escolar Azul ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-06, tamanho 6 Destinado a alunos com altura entre 1,59 m e 1,88 m, composto por 01 mesa e 01 cadeira. A mesa possui tampo maciço em plástico injetado, travessa em plástico técnico, porta-livros integrado, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi, dimensões: 79 cm de altura, 60 cm de largura e 45 cm de profundidade (à 1 cm). A cadeira, empilhável e ergonômica, possui assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço, medidas do assento 53x40x38 cm (A x L x P) e encosto 25x40 cm (A x L), altura total 85 cm (à 1 cm). Todos os componentes devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA RESERVADA	135,00	295,790	39.931,65
016512	CR - Conjunto Carteira Escolar Azul ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-06, tamanho 6 Conjunto Carteira Escolar Azul ? Modelo FNDE ? Similar ao CJA-06, tamanho 6 Destinado a alunos com altura entre 1,59 m e 1,88 m, composto por 01 mesa e 01 cadeira. A mesa possui tampo maciço em plástico injetado, travessa em plástico técnico, porta-livros integrado, montada sobre estrutura tubular de aço com pintura epóxi, dimensões: 79 cm de altura, 60 cm de largura e 45 cm de profundidade (à 1 cm). A cadeira, empilhável e ergonômica, possui assento e encosto em polipropileno injetado sobre estrutura tubular de aço, medidas do assento 53x40x38 cm (A x L x P) e encosto 25x40 cm (A x L), altura total 85 cm (à 1 cm). Todos os componentes devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA PRINCIPAL	45,00	295,790	13.310,55
016515	Conjunto refeitoria em resina termoplástica com 12 c adeiras ? tamanho adulto. me	6,00	1.058,990	6.353,94



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Conjunto refeitório em resina termoplástica com 12 cadeiras tamanho adulto. mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 3200 mm x 800 mm x 640 mm, aproximadamente, bordas medindo 30 mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm x 1,2 mm posicionado sob o tampo, 02 barras de sustentação em tubo 50 mm x 30 mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25 mm x 25 mm x 1,2 mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 70 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento com medindo 410mm x 495mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto medindo 410mm x 410mm, sem orifícios, com puxador. Todos os componentes devem atender as normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA EXCLUSIVA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016514	Conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400 mm x 800 mm x 590 mm, bordas medindo 30 mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autostarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm posicionado sob o tampo, 02 barras de sustentação em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 70mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, base dos pés em tubos oblongo. Cadeiras infantis em resina termoplástica de alto impacto, com dimensões aproximadas do assento 320 a 340 mm, encosto 250 a 300 mm, estrutura segura e higienizável, parafusos invisíveis, marca em alto-relevo. Todos os componentes devem atender às normas técnicas da ABNT (NBR 14006 e NBR 14007) e possuir certificação do INMETRO. COTA EXCLUSIVA	6,00	792,070	4.752,42
016517	Estante de aço, 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores. 04 colunas em perfil L de 30 x 30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 305 mm. 4x parafusos com porcas sextavadas zincadas de 4 x 4 e 4 sapatas plásticas. Pintura eletrostática a pó na cor cinza. Estrutura confeccionada em chapa de aço de no mínimo nº 20 (0,98mm) e nº 26 (0,45mm). Capacidade: 25 kg por prateleira. dimensões mínimas: 1980 mm x 915 mmx700mm(lxpxh) COTA EXCLUSIVA	30,00	273,000	8.190,00
016518	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho reta, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço na cor cinza e azul claro. Pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740 mm (l x p x h). COTA EXCLUSIVA	15,00	328,210	4.923,15
016519	Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), com junção para passagem dos fios retangulares e ponteiros em poliestireno de alto impacto com sapatas niveladoras. Acabamento para as partes em aço. Pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. Dimensões mínimas: 1190 x 650 x 740mm (l x p x h). COTA EXCLUSIVA	30,00	362,000	10.860,00
016520	Mesa de trabalho em forma de ?L?, com 02 gavetas + conexão 90 graus com coluna; Mesa de trabalho em forma de ?L?, com 02 gavetas + conexão 90 graus com coluna; Tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdf) com no mínimo 25 mm de espessura. Revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de poliestireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço, chapa nº 24 (0,60 mm), com sapatas niveladoras. Pintura eletrostática a pó e esmalte sintético. dimensões mínimas: mesa	6,00	416,550	2.499,30



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
016521	principal: 1400 x 650 x 740 mm(l xpxh) conexão 90° com coluna: 650 x 650 mm (lxp) mesa auxiliar: 1400 x 650 x 740 mm (lxpxh). COTA EXCLUSIVA Mesa plastica empilhavel: Mesa monobloco quadrada em polipropileno virgem, com Mesa plastica empilhavel: Mesa monobloco quadrada em polipropileno virgem, com proteção anti-ultravioleta, na cor branco. Dimensões mínimas: 700 x 700 x 720 mm(l xpxh). COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	30,00	75,460	2.263,80
016522	Mesa retangular com tampo de granito medindo 140cm x 75cm, base de tubular de me Mesa retangular com tampo de granito medindo 140cm x 75cm, base de tubular de metal, com 6 cadeiras de metal com assento em mdp e espuma. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	6,00	861,160	5.166,96
016523	Mesa de reunião retangular com 02 tampos em madeira prensada, tipo "mdp?", revest Mesa de reunião retangular com 02 tampos em madeira prensada, tipo "mdp?", revestido em laminado melaminico de baixa pressão, texturizado, dupla face, com espessura minima de 25 mm. Com borda de acabamento filetado em todos os lados de 2,5 mm, na cor laminado. Painel frontal estrutural em "mdp?" de 15 mm de espessura, texturizado e dupla face na cor do tampo. Nos laterais com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, com acabamento em pintura epóxi pó. Dimensões mínimas: 3000 x 1100 x 740 mm(l xpxh). COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	6,00	1.226,400	7.358,40
016524	Mesa de reunião redonda, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdi), com no m Mesa de reunião redonda, tampo em madeira prensada, tipo (mdp ou mdi), com no minimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melaminico de alta resistência na cor carvalho. borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado. Nos painéis em madeira prensada (mdp ou mdi), com no minimo 25 mm de espessura e sapatas niveladoras. dimensões: Diâmetro 1200 mm e altura de 740 mm. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	6,00	570,580	3.423,48
016526	AR - Aparelho de ar-condicionado: Capacidade 12.000 BTUs, split, tensão 220 volt Aparelho de ar-condicionado: Capacidade 12.000 BTUs, split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura dosumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, timer programavel. COTA RESERVADA	UNIDADE	4,00	1.308,880	5.235,52
016527	AR - Aparelho ar-condicionado split 22.000 BTUs (inv ertter): central de ar tipo s Aparelho ar-condicionado split 22.000 BTUs (inverter): central de ar tipo split hi wall (parede) frio tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: R410A controle remoto: Sem fio, com display em cristal liquido, filtro de ar de tela anti-pó lavável. Selo proceel classe A. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	7,00	2.940,580	20.584,06
016528	AR - Aparelho ar-condicionado split 22.000 BTUs (inv ertter): central de ar tipo s Aparelho ar-condicionado split 22.000 BTUs (inverter): central de ar tipo split hi wall (parede) frio tensão: 220 v monofásico frequência: 60 hz compressor: com rotação variável gás refrigerante: R410A controle remoto: Sem fio, com display em cristal liquido, filtro de ar de tela anti-pó lavável. Selo proceel classe A. COTA RESERVADA	UNIDADE	2,00	2.940,580	5.881,16
016529	Batedeira planetária turbo 700w, 4,5 litros, voltage x 220 v. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE	15,00	280,350	4.205,25
016530	Bebedouro tipo garrafão: Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso Bebedouro tipo garrafão: Para acomodar garrafão de 20 (vinte) litros para uso em piso medidas: Altura 96 cm a 102 cm largura 27 cm a 33 cm profundidade 32 cm a 38cm gabinete em aço ou em plástico injetado e chapa eletro zincada. Totalmente desmontável e de fácil reposição, do tipo coluna com acabamento em pintura na cor branca ou inox base em polipropileno de alto impacto com duas torneiras totalmente desmontáveis, sendo uma para água natural e outra para água gelada. DIO 7. COTA	UNIDADE	4,00	478,710	1.914,84



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



016532	EXCLUSIVA Climatizador portátil, com capacidade de 45 litros, UNIDADE umidificador e purificador, Climatizador portátil, com capacidade de 45 litros, umidificador e purificador, voltagem 220 V. medidas aproximadamente, 1,05 mt de altura, 66 cm de comprimento, 42 cm de largura. Com 4 rodas. COTA EXCLUSIVA	9,00	1.398,000	12.582,00
016533	Fogão 4 bocas, doméstico, a gás, queimadores de alum UNIDADE ínio, forno com revestimento Fogão 4 bocas, doméstico, a gás, queimadores de alumínio, forno com revestimento limpa-fácil de 50 litros com tampa de vidro, puxador em acc. COTA EXCLUSIVA	6,00	599,640	3.597,84
016534	Fogão industrial de baixa pressão à gás com 05 bocas UNIDADE , com queimadores duplos, Fogão industrial de baixa pressão à gás com 05 bocas, com queimadores duplos, acendimento manual, forno com isolamento térmico, bandeja coletora de resíduos, altura padrão de 80 cm. COTA EXCLUSIVA	12,00	1.225,060	14.700,72
016535	CP - Freezer horizontal branco armazenamento entre 5 UNIDADE 00 e 500 litros. Material: S Freezer horizontal branco armazenamento entre 500 e 520 litros. Material: Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Função: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Tipo de degelo: manual. 02 portas. Grades: Divisória removível. 02 puxadores. Painel de controle: Frontal. 04 pés com rodízios. Dreno de gelo: Frontal facilita o degelo e a limpeza. Utilizar gás ecológico. COTA PRINCIPAL	3,00	2.633,400	7.900,20
016536	CR - Freezer horizontal branco armazenamento entre 5 UNIDADE 00 e 500 litros. Material: S Freezer horizontal branco armazenamento entre 500 e 520 litros. Material: Gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Função: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. Tipo de degelo: manual. 02 portas. Grades: Divisória removível. 02 puxadores. Painel de controle: Frontal. 04 pés com rodízios. Dreno de gelo: Frontal facilita o degelo e a limpeza. Utilizar gás ecológico. COTA RESERVADA	2,00	2.633,400	5.266,80
016537	CP - Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, UNIDADE prateleira antiderramamento, Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira antiderramamento, controle independente de temperatura, gaveta super deslizante para legumes (mesmo com carga total), prateleiras na porta do freezer, prateleira retrátil no freezer. detalhamento: cesto para ovos. dimensões aproximadas do produto: 173,5 x 70 x 70,5 cm (a x l xp). Alimentação: 220 v ou bivolt. cor: branca. COTA PRINCIPAL	5,00	2.127,960	10.639,80
016538	CR - Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, UNIDADE prateleira antiderramamento, Geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira antiderramamento, controle independente de temperatura, gaveta super deslizante para legumes (mesmo com carga total), prateleiras na porta do freezer, prateleira retrátil no freezer. detalhamento: cesto para ovos. dimensões aproximadas do produto: 173,5 x 70 x 70,5 cm (a x l xp). Alimentação: 220 v ou bivolt. cor: branca. COTA RESERVADA	2,00	2.127,960	4.255,92
016540	Liquidificador industrial com jarra de aço inoxidável UNIDADE 1, com capacidade para 6 lit Liquidificador industrial com jarra de aço inoxidável, com capacidade para 6 litros. Voltagem 220v. COTA EXCLUSIVA	15,00	509,790	7.646,85
016541	Ventilador, tipo parede, potência motor 110/220 w, t. UNIDADE ensão alimentação 220 v, Ventilador, tipo parede, potência motor 110/220 w, tensão alimentação 220 v, características adicionais grade removível / controle gradual de velocidade, tipo hélice 03 pás, diâmetro 60 cm. COTA EXCLUSIVA	35,00	141,420	4.949,70
016542	Liquidificador turbo 1.400w, copo transparente com c UNIDADE apacidade de 3 litros, volta Liquidificador turbo 1.400w, copo transparente com capacidade de 3 litros, voltagem 220v. COTA EXCLUSIVA	15,00	174,280	2.614,20
			VALOR GLOBAL R\$	362.238,63

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 362.238,63 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 61.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II -** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III -** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV -** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI -** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII -** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII -** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX -** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X -** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 2.016, Classificação econômica 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de Setembro de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS


15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 09 de Fevereiro de 2026



MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:35162049000125	Assinado de forma digital por ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA:35162049000125 Dados: 2026.02.09 14:09:32 -03'00'
ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ 35.162.049/0001-25 CONTRATADO(A)	